



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 4.097, de 27 de Janeiro de 2.021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a deliberação entre Poder Executivo Municipal, Vereadores e Departamento de Vigilância Sanitária do Município.”

DECRETA:

Art. 1.º - O Artigo 2º do Decreto nº 4.095, de 20/01/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º - Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar mediante o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as mesas, sendo vedado o sistema de *self service*."

Art.2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 28/01/2.021.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira de Minas - MG, 27 de Janeiro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete